

EDITAL N.º 145 /2024

PEDRO MIGUEL LOBO RODRIGUES DE ALMEIDA E LOUREIRO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho n.º 56/2023, de 21 de outubro, e ao abrigo do artigo 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) OSCILANTESPIRAL – CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, LDA.**, com último domicílio na [REDACTED] na **qualidade de proprietário** e no **prazo de 45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar a viatura** de matrícula **30-06-EX**, marca/modelo **Renault Clio**, com o processo n.º 20464/21, a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce (Estrada Cabeço de Cação, 2785-088 S. Domingos de Rana) para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º e 164.º do Código da Estrada.----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **98,00€**; depósito: **26,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Exa. dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda na viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. -----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Cascais e Paços do Concelho, 29 de fevereiro de 2024



Pedro Miguel Lobo Rodrigues de Almeida e Loureiro
(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)

Certidão

Certifico que afixei no Atendimento Municipal exemplar de igual teor ao Edital que antecede, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 22 de MARÇO de 2024.



(Agente PM Graduado Principal)